UNIVERSIDADE FEEVALE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

EDITAL PIBID-FEEVALE N.º 05/2017

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitora de Ensino, Cristina Ennes da Silva TORNA PÚBLICO **Processo Seletivo de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência,** nos termos da Portaria CAPES N.º 96 de 18/07/2013, do Decreto N.º 7.219 de 24/06/2010, do Edital N.º 061/2013 – CAPES, da legislação vigente e em conformidade com o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Feevale.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo seletivo refere-se à seleção de estudantes bolsistas para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência-PIBID.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID da CAPES/MEC tem por objetivo apoiar a iniciação à docência de estudantes de licenciatura, visando aprimorar a formação docente, valorizar o magistério e contribuir para a elevação do padrão de qualidade da Educação Básica.

2.2 São objetivos do PIBID - Feevale:

I- qualificar a formação de professores nos cursos de licenciatura envolvidos, a partir da inserção dos estudantes bolsistas nas escolas públicas da região, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

II- contribuir para elevar a qualidade do ensino nas escolas de Educação Básica participantes do projeto, observando-se os resultados das avaliações internas da instituição, bem como das avaliações externas, especialmente na Prova Brasil, Provinha Brasil e IDEB;

III- desenvolver nos estudantes bolsistas o senso crítico, o espírito investigativo, a criatividade, a partir do contato com o cotidiano das escolas e com professores experientes e da oportunidade de colocar em prática os conhecimentos construídos ao longo do curso;

IV- mobilizar as escolas públicas participantes do projeto para que contribuam com a formação de futuros docentes a partir da atuação como co-formadores no âmbito do PIBID; e

V- possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura a partir das demandas e contribuições que possam emergir das ações desenvolvidas no PIBID.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **18 de agosto a 08 de setembro de 2017,** aos estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês.

3.2 Dos requisitos para inscrição

I- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II- estar em dia com as obrigações eleitorais;

III- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da Instituição de Ensino Superior na área do subprojeto;

IV- ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;

V- estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIBID de acordo com o período indicado neste edital;

VI- ter previsão de permanência no curso de licenciatura de, no mínimo, sete meses;

VII- não possuir nenhum tipo de bolsa vinculada à CAPES ou CNPQ;

VIII- não possuir vínculo empregatício com a ASPEUR – Feevale.

IX- ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, nas atividades do PIBID, a serem realizadas nas escolas públicas da região e na universidade sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, durante os 24 (vinte e quatro) meses de vigência da bolsa, a qual estará condicionada à matrícula no curso de licenciatura em cada um dos semestres;

X- ter disponibilidade no dia de semana organizado para encontro do subprojeto, conforme quadro de vagas do item 4.1; e

XI- ser titular de conta bancária.

Observação: A definição da escola na qual o bolsista atuará será feita após a seleção, pelos coordenadores dos subprojetos e o horário a cumprir na escola será combinado conforme as atividades já previstas.

3.3 Estudantes com vínculo empregatício

O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto, e tenha disponibilidade de horário, observando os requisitos para inscrição, conforme item 3.2.

3.4 Dos documentos para inscrição

3.4.1 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I - cópia do CPF;

II - cópia do RG;

III - cópia de comprovante com dados de conta corrente no nome do candidato (cópia de cheque ou de extrato bancário). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

a. ser conta corrente;
b. não ser conta-salário, conta poupança ou conta-conjunta;
c. ter como titular o beneficiário da bolsa;
d. não ter dígito “P”;
e. estar ativa (verificar junto ao banco);

IV - formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

V - formulário com justificativa para participação no PIBID (Anexo II).

3.4.2 Não serão homologadas inscrições com documentos ilegíveis ou faltantes.

3.5 Dos locais de inscrição

3.5.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes – ICHLA, no 3.º andar do Câmpus I, nos horários: 13h15min às 22h ou no 3.º andar do prédio Lilás, no Câmpus II, nos horários: 09h às 11h30min e das 13h15min às 22h, de segunda a sexta-feira, com cópias legíveis de todos os documentos solicitados no item 3.4.

4. DAS VAGAS E HORÁRIOS DOS ENCONTROS SEMANAIS

4.1 Os bolsistas terão início no programa a partir de setembro de 2017 e as vagas estão descritas no quadro abaixo:

Curso de Licenciatura	Número de vagas	Encontro Semanal na Universidade Feevale
Letras	03 vagas	Quinta-feira (tarde)

4.2 Os candidatos suplentes poderão ser chamados durante o ano de 2017, para ocupar vaga oriunda da eventual desistência de algum bolsista.

4.3 O bolsista de iniciação à docência receberá, via depósito em conta corrente, o valor de R$ 400,00 mensais.

4.4 A bolsa de iniciação à docência possui duração inicial de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, e estará condicionada à efetivação da matrícula no curso de licenciatura em cada um dos semestres de vigência da mesma.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através de:

I- análise da justificativa do candidato que apresente os motivos pelos quais deseja participar do PIBID, especificando seus objetivos com o ingresso no programa e as relações com sua trajetória de estudos (Anexo II);

II- verificação do semestre do curso em que o candidato se encontra matriculado, considerando a possibilidade de permanecer no projeto no mínimo 7 meses, desde que efetue regularmente sua rematrícula;

III- entrevista com o coordenador da área em dia e horário a ser agendado no momento da inscrição; e

IV- havendo mais candidatos aptos à participação no programa do que vagas disponíveis, será dada preferência aos candidatos que:

a. não possuírem outra modalidade de bolsa de estudos; e

b. tiverem concluído maior número de disciplinas do curso.

6. DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

6.1 O estudante bolsista selecionado deverá:

I- executar o plano de atividades do PIBID – Feevale, conforme orientação do coordenador de área;

II- apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, sempre que solicitado pelo coordenador do respectivo subprojeto, divulgando-os na instituição, em eventos e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e pela Universidade.

III- cumprir com as atribuições do bolsista de iniciação à docência, conforme Capítulo III do Regimento do PIBID-FEEVALE, disponível em ‘’

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista do PIBID – Feevale será publicado no site da Instituição (www.feevale.br/editais), até as 22 horas do dia **12 de setembro de 2017 (terça-feira)**.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

8.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

8.3 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2017.

Simone Moreira dos Santos,
Coordenadora Institucional PIBID – Feevale.

Cristina Ennes da Silva,
Pró-reitora de Ensino.

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PIBID – FEEVALE

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS

Nome completo: _____

Curso:_____ Previsão de permanência no curso:_____ semestres.

Código de matrícula:_____ Data de nascimento: _____

RG.:_____CPF: _____

Endereço:_____ Nº:_____

Complemento:_____ Bairro:_____

Cidade:_____ CEP:_____

Telefones: ( )_____ ( )_____ ( )_____

e-mail: _____

Marque os dias e turnos disponíveis para atuação no PIBID

2M ( ) 2T ( ) 2V ( ) 2N ( )

3M ( ) 3T ( ) 3V ( ) 3N ( )

4M ( ) 4T ( ) 4V ( ) 4N ( )

5M ( ) 5T ( ) 5V ( ) 5N ( )

6M ( ) 6T ( ) 6V ( ) 6N ( )

7M ( ) 7T ( )

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Código do Banco:_____

Nome da Agência: _____ Número da Agência: _____

Número da Conta Corrente: _____

Obs. A conta corrente não pode ser conta poupança ou conta de investimentos e o bolsista deve ser o titular da conta.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no Edital n.º 05/2017 – PIBID – Feevale, ter entregue toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 32h mensais nas atividades do PIBID e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido, sob supervisão do professor supervisor da escola pública e do coordenador do respectivo subprojeto.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2017. _____

Assinatura do candidato.

UNIVERSIDADE FEEVALE

ANEXO II

JUSTIFICATIVA

Elabore uma justificativa de uma página apresentando os motivos pelos quais deseja participar do PIBID, especificando seus objetivos com o ingresso no Programa e as relações com sua trajetória de estudos.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2017. _____

Assinatura do candidato